



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

**CERTIDÃO N. 577/2.011.**

A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO -SP-, **CERTIFICA**, para os devidos fins, atendendo o Requerimento nº. 2011/6065, do dia 23/08/11, que o imóvel situado de frente para a Rua Joana Reginato Sartori nº. 110, no Jardim Jussara, nesta cidade de Socorro -SP, cadastrado atualmente nesta Prefeitura sob nº. 01.02.075.0345.001, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Socorro, goza da imunidade tributária somente para impostos, conforme previsto no Art. 150. Inciso VI, alínea "C", da Constituição Federal, portanto a mesma está isenta dos impostos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Socorro -SP- 02 de Setembro de 2.011.

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.**

*Pedro Ap. Francisconi*  
Chefe da Divisão de  
Tributação e Arrecadação

